

Projeto de Lei No 62-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI - Nº 803 :-

(Dispõe sobre denominação de uma
via pública)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGÍ DAS CRUZES:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU HOMOLOGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se " AVENIDA TEOPHILO SA-
LUSTIANO", a atual Avenida "X", da Vila Mogilar, nesta cidade.

Artigo 2º - Na placa de nomenclatura constará o seguinte
dizer- SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL- nascido no dia 29 de setembro de 1.880 - fa-
lecido no dia 21 de dezembro de 1.933.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aquisição da
placa ocorrer-se-ão por conta da verba própria da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 29 de novembro
de 1.956, 345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Henrique Peres
- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na
Portaria Municipal, em 29 de novembro de 1.956.

O Diretor Administrativo

Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -